

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E A EMPRESA LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA NAS QUALIDADES DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, representada legalmente por sua DIRETORA PRESIDENTE Juliana de Lima Silva Rodrigues, Brasileira, CPF nº 057.462.637-96, devidamente nomeada através da Portaria PMC/GP nº. 601/2022.

CONTRATADA:

LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.224.738/0001-78, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, Loja 16 a 19, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-250, neste ato representado por seu SÓCIO Pedro Ernesto Rangel Alves Junior, brasileiro, empresário, nascido em 18/03/1969, CPF 004.362.577-00, RG nº 07454958-5

IFP/RJ, residente à rua Saul de Navarro, 205, Apto 702, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-360.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. **003/2022**, do tipo menor preço, parte integrante deste instrumento, **independentemente de transcrição**, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, integralmente de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a vigência início em 02/08/2024 a 02/08/2025, assim a Contratante e Contratada resolvem de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 9.632,04 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 802,67 (oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)** a partir da data de 02/08/2024 início da vigência do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

4.1. Fazem parte integrante deste Segundo Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o Pregão Eletrônico nº 03/2022, processo nº. 137/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 16 de Julho de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2024.07.24 13:40:11
-0300

DIRETORA PRESIDENTE
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783

Assinado digitalmente
por ELIANE SANTANA
TAVARES:02785717783
Data: 2024.07.24
13:39:49 -0300

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
INST. PREV. SERV. PUB. MUN. CARIACICA
CONTRATANTE

LUXOR COMERCIO E
SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS DE
ESCR:39224738000178

Assinado de forma digital por
LUXOR COMERCIO E
SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
DE ESCR:39224738000178
Dados: 2024.07.18 15:01:29
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF